



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 262

Modifica o art. 2º da lei  
nº 246.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica modificado o art. 2º, da lei nº 246, de 4 de novembro de 1957, na parte em que aprovou a planta da estação rodoviária da Cidade.

Art. 2º-Fica aprovada a planta anexa, parte integrante da lei, para construção da estação rodoviária.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 31 de maio de 1958

*Antônio Duro Dias*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Galila Valle Correa*  
\_\_\_\_\_  
Secretaria